

ESTADO DO CEARÁ

MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - LOCAIS DE PROVA DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de MISSÃO VELHA - CE, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, informando os **LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA** do Concurso Público destinado ao provimento de vagas para o quadro de pessoal permanente do município, conforme edital normativo previamente publicado.

HORÁRIOS

SÁBADO – DIA 01/11/2025

DIA 01/11/2025 – SÁBADO – TARDE – ENSINO FUNDAMENTAL

ABERTURA DOS PORTÕES ÀS 14h. FECHAMENTO DOS PORTÕES ÀS 14h40min (FALTANDO 20 MINUTOS DO HORÁRIO PREVISTO PARA O INÍCIO DA PROVA). INÍCIO DA PROVA ÀS 15:00H. OS CANDIDATOS SABATISTAS DEVERÃO COMPARECER NO HORÁRIO ESTIPULADO, PORÉM INICIARÃO A PROVA APÓS O PÔR DO SOL.

DOMINGO – DIA 02/11/2025

DIA 02/11/2025 – DOMINGO – MANHÃ – ENSINO SUPERIOR

ABERTURA DOS PORTÕES ÀS 08h. FECHAMENTO DOS PORTÕES ÀS 08h40min (FALTANDO 20 MINUTOS DO HORÁRIO PREVISTO PARA O INÍCIO DA PROVA). INÍCIO DA PROVA ÀS 09:00H.

DOMINGO – DIA 02/11/2025

DIA 02/11/2025 – DOMINGO – TARDE - MÉDIO

ABERTURA DOS PORTÕES ÀS 14h. FECHAMENTO DOS PORTÕES ÀS 14h40min (FALTANDO 20 MINUTOS DO HORÁRIO PREVISTO PARA O INÍCIO DA PROVA). INÍCIO DA PROVA ÀS 15:00H.

Os candidatos, após entrarem na sala da prova, somente poderão ausentar-se do recinto após decorridas **UMA HORA DO TEMPO DE DURAÇÃO PREVISTO**. O candidato poderá levar o caderno de questões quando faltarem **TRINTA MINUTOS PARA O TÉRMINO DO HORÁRIO ESTABELECIDO**. Para tanto, o material deve estar intacto, sem faltar nenhuma folha ou parte dela. A violação da prova resultará na eliminação do candidato.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - Para a realização das provas o candidato deverá observar principalmente o **CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROVA OBJETIVA** do Edital 001/2024.

Artigo 2º - APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES SERÁ PROIBIDO O ACESSO AOS LOCAIS DE PROVAS.

Artigo 3º - OS CANDIDATOS NÃO PODERÃO FAZER PROVAS EM HORÁRIOS E DATAS DIFERENTES DOS CONSTANTES NO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO.

PARA ACESSAR OS LOCAIS DE PROVAS, CLIQUE NO LINK ABAIXO:

<https://consulpam.com.br/index.php?menu=restrito&acao=ver&id=597>